



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 1035/2025-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. 7.086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B**, conforme determina o Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

